

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 089

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 10 de maio de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o próximo domingo - dia 11 de maio - é o dia consagrado às mães;

CONSIDERANDO a grande afluência, às lojas, de clientes que desejam adquirir presentes, prevista para a véspera desse dia;


CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação da Associação Comercial e Industrial de Umuarama, através do ofício nº 05/80 do dia 05 de maio de 1980;

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio, em todo o Município de Umuarama, no dia 10 de maio de 1980, até às 18:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de maio de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

880

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / maio / 1980
DE N.º 545
UMUARAMA, 14 / 05 / 1980
2/3avos
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO